



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL Nº 01/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS

Chamada Pública SMAMA n.º 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei n.º 10.696/2003 com suas alterações e pelo Termo de Adesão n.º 0442/2013 de conformidade com a Portaria SESAN/MDS n.º 51 de 15 de dezembro de 2016, publicada DOU em 16 de dezembro de 2016.

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57310-245, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Secretário, **Sr. JOAQUIM ROBERTO AMARAL LIRA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 com suas alterações, os normativos e regras do Termo de Adesão n.º 0442/2013 de conformidade com a Portaria n.º 51 de 15 de dezembro de 2016, publicada pela SESAN/MDSA (*DOU em: 16/12/2016*), em favor do Município de Arapiraca/AL vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizar a 1ª Chamada Pública/2017, para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município, no período de julho/2017 a dezembro de 2017.

1. Objeto

A presente Chamada Pública refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da produção dos agricultores e das agricultoras familiares locais, conforme descritos e especificados (em anexo), destinados ao atendimento das demandas de consumo existentes nas entidades sócio assistenciais e do abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, implementados pelo Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea.

Nº	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABACAXI: Frutos de tamanho uniforme, sem furos ou manchas, maturação natural heterogênea, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, com características e aparências saudáveis.	Kg	101.520
02	ABÓBORA: Recém-colhida, sem machucões ou furos profundos comprometedores da qualidade do produto, maturação homogênea, totalmente lavadas e higienizadas com características organolépticas conservadas.	Kg	21.600
03	ALFACE: Folhas inteiras higienizadas sem aparecer rasuras, machucões e resíduos terrosos, pés com tamanhos médios entre 250 e 300 gramas, 4 centímetros de caule após corte das raízes, características saudáveis mantidas.	Kg	37.200
04	BATATA DOCE: Recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similar, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	25.992
05	BERINJELA: Fresca, tamanho uniforme higienizada, isenta de armações e perfurações, transportada em caixas tipo engrado, aparência com características organolépticas mantidas.	Kg	6.000

06	<p>BOLO DE MACAXEIRA: Processado com matéria-prima de primeira qualidade, assado por inteiro, odor e paladar atrativos, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 3kg, coberto em filme transparente e transportado em embalagens apropriadas.</p>	Kg	6.840
07	<p>BROA DE FÉCULA/AMIDO: Processada com matéria-prima de boa qualidade, assada uniformemente, odor e paladar atrativo e agradável, crocante, empacotadas em embalagens transparentes com pesos de 2 kg totalmente fechadas. Características saudáveis mantidas.</p>	Kg	4.992
08	<p>CEBOLINHA: Fresca, colheita recente, tamanhos uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas</p>	Kg	6.000
09	<p>CENOURA: Colheita realizada no dia do fornecimento, tamanho uniforme, coloração firme sem esverdeamento, lavada e higienizada, embalada de forma correta em saco de 20 kg ou em caixa de plástico vazada. Características mantidas com aspecto saudável</p>	Kg	6.000
10	<p>COENTRO: Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.</p>	Kg	6.000
11	<p>COUVE: Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.</p>	Kg	7.560
12	<p>CHUCHU: Frutos com maturação consistente e uniforme, sem danos físicos de qualquer espécie, isenta de parasitas, larvas e outras avarias que comprometam a qualidade do produto. Transporte em caixas apropriadas, sem excesso de peso, características mantidas saudáveis.</p>	Kg	4.800

13	DOCE DE MAMÃO EM CALDA: Processado com matéria-prima selecionada, calda consistente, envasado em vidro com tampa de pressão, rótulo contendo informações técnicas, nutricionais e prazo de validade, transporte feito em caixas de papelão ou engradado de plástico. Lotes com sabor e aparência de padrão único e características organolépticas conservadas.	Kg	12.960
14	FEIJÃO CARIOCA (Tipo 1): Grãos limpos, isentos de matéria terrosa, palhas, parasitas e fungos de qualquer natureza. Embalados em sacas de 60 kg, Umidade máxima de 13% e coloração específica de produto confiável para o consumo. Características de boa qualidade mantidas.	Kg	21.600
15	FEIJÃO DE CORDA: Grãos limpos, isentos de matéria terrosa, palhas, parasitas e fungos de qualquer natureza. Embalados em sacas de 60 kg, Umidade máxima de 13% e coloração específica de produto confiável para o consumo. Características de boa qualidade mantidas.	Kg	7.680
16	GOIABA: Frutos com maturação consistente e uniforme, sem danos físicos de qualquer espécie, isenta de parasitas, larvas, armazões e outras avarias que comprometam a qualidade do produto. Transporte em caixas apropriadas, sem excesso de peso, características mantidas saudáveis.	Kg	5.568
17	INHAME: Raiz uniforme de boa qualidade, firme maturação, livre de materiais terrosos sem danos físicos como cortes e perfurações, pesando entre 1 a 2 kg, Aparência saudável mantida, transporte adequado	Kg	12.960
18	MACAXEIRA: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	Kg	64.985
19	MAMÃO: Frutos com maturação consistente e uniforme, sem danos físicos de qualquer espécie, isenta de parasitas, larvas, e outras avarias que comprometam a qualidade do produto. Transporte em caixas apropriadas, sem excesso de peso, características mantidas saudáveis.	Kg	6.480
20	MAXIXE: Produto colhido no dia da entrega, verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engrado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	Kg	6.000

21	MELANCIA: frutos de formato arredondado, gráudo de primeira qualidade, limpo e higiênico, livre de rachões, cortes, parasitas e insetos, tamanho uniforme, polpa vermelha, intacta com características organolépticas conservadas.	Kg	12.990
22	PIMENTÃO VERDE selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4.800
23	QUIABO: selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4.800
24	TOMATE selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, maturação consistente e homogênea dos frutos, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4.800



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 5.1 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **28 de junho à 14 de julho de 2017**, no horário das **08:00 às 14:00** horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Arapiraca/AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57311-245.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de situação cadastral (emitido nos últimos trinta dias);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) juntamente com o extrato com prazo de validade vigente no exercício atual;
- c) Cópias de documentos pessoais do(a) agricultor(a) titular e seu cônjuge, quando for o caso, juntamente com o comprovante de residência.
- d) Quando um dos membros da família for beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal, informar o nº do NIS, (anexar cópia do cartão do Programa);
- e) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo agricultor proponente.
- f) Laudo de Produção Agrícola e Acompanhamento Técnico, conforme modelo do Anexo II deste Edital devidamente preenchido, assinado pelo agricultor proponente e o técnico responsável pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SMAMA.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ, (emitido em data recente, últimos 60 dias);
- b) Cópia do Estatuto Social e Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório (para Associações de Produtores) e na Junta Comercial (para Cooperativas de Produtores Agropecuários) cópias autenticadas;

- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Jurídica) juntamente com o extrato emitido nos últimos 30 dias, com prazo de validade vigente preferencialmente para o exercício 2017 ou anos subsequentes, para grupos formais;
- d) Ficha de filiação do agricultor ou agricultora, devidamente assinada pela diretoria, para grupos formais;
- e) Ata da Assembleia com votação e aprovação de filiação do(a) associado(a) pretendente, de conformidade com as normas regimentais e estatutárias da entidade, para agricultores(as) de grupos formais quando não homólogos(as) na DAP Jurídica;
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo formal e informal mais o(a) agricultor(a) inscrito(a);
- g) Laudo de Produção Agrícola e Acompanhamento Técnico, devidamente preenchido, assinado pelo agricultor inscrito e o técnico responsável, pertencente ao Grupo Formal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

- 5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares individuais e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:
- 5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 à 5 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo III do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.
- 5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos, através de cadastro inicial ou na lista do cadastro de reserva do PAA.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Assistência Técnica	Agricultor(a) familiar que apresentar laudo de produção agrícola e atendimento técnico, com data recente de visita(s) referente aos últimos 60 (sessenta) dias.	Agricultor(a) Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no Cad'Único.	Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou em que um dos titulares da DAP esteja inserido no Cad'Único.	Agricultor(a) Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	Agricultor(a) Individual	8
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% da participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	8
3	Feiras Populares	Agricultores(as) familiares inseridos(as) no Programa Comercialização Direta – SESAN (FEIRAS POPULARES)	Agricultor(a) Individual	7
			Agricultor(a) familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	7
4	Continuidade ¹	Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em Programa encerrado em exercícios anteriores ou remanescente dos anos de 2015 e 2016.	Agricultor(a) Individual	6
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	6
5	Grupos Especiais ²	Agricultor(a) familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor(a) Individual	5
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	5
6	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima.	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal, apresentando apenas este indicador	1

¹ Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafricanos que participam ou já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2013 ou remanescente do Termo de Adesão-PAA/2015.

² Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.



6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Bela Vista, nº 1.472 Bairro Brasília, nos dias de segundas-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas no período de julho de 2017 a dezembro de 2017, no qual o Gestor do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA., sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no período entre os dias 15 e 30 de cada mês sempre quando o documento fiscal (N.Fiscal Avulsa) for emitida até o dia 15 do mês da operação.

8. Disposições Gerais

- 8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: web.arapiraca.al.gov.br e pelos telefones: (82) 3521-6896.
- 8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
- 8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
- 8.4 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Arapiraca/AL, 28 de junho de 2017.

Joaquim Roberto Amaral Lira
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

MODELO

Anexo I – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município	4. CEP	
5. N° da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
8. RG N°:	9. Expedição: ____/____/____	10. Data Nascimento: ____/____/____	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período (Kg) ³	4.Periodicidade de entrega ⁴
Total projeto			

³ A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

⁴ Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

ANEXO II

LAUDO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR

NOME COMPLETO	CPF	CULTIVO/ÁREA (Ta)
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	Nº DAP	VALIDADE
COORDENADAS GEOGRÁFICAS/LOCAL DE PLANTIO*		

II - SITUAÇÃO DA ATIVIDADE PRODUTIVA

A) SITUAÇÃO DA LAVOURA
B) CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA LAVOURA
C) RECOMENDAÇÃO TÉCNICA/OBSERVAÇÃO

III - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO

NOME:	ASSINATURA:
CARGO/FUNÇÃO:	Nº MATRÍCULA:
Nº CONSELHO DE CLASSE:	FONE: ()

IV – ASSINATURA DO AGRICULTOR

FONE: (1)	FONE: (1)
LOCAL/DATA:	

*Opcional

Anexo III – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

MODELO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização			2. CNPJ (quando houver)		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
8. RG Nº:		9. Expedição: _____/_____/_____		10. Data Nascimento: _____/_____/_____	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente ou poupança
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade Total p/ o período (Kg) ⁵	5. Periodicidade de entrega ⁶	6. Assinatura do Produtor
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

⁵ A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

⁶ Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.